



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 03/2020 1

AFIXADO NO QUADRO DE

AVISOS EM 23/03/2020

DANIELA BRITO
Recepcionista

ATO DA MESA Nº. 03/2020

"Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e respectivos os prazos no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor objetivando prevenção à infecção e à propagação do COVID-19".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e:

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensas as atividades legislativas ordinárias da Câmara Municipal de Monte Mor a partir do dia 23 de março do corrente ano, por tempo indeterminado como medida preventiva à infecção e a propagação do COVID-19.

§ 1º O presidente poderá convocar sessões extraordinárias nos termos do Regimento Interno em caráter excepcional por meios eletrônicos de comunicação com os vereadores.

§ 2º As sessões convocadas durante este período poderão ser realizadas por vídeo conferência.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos legislativos e administrativos de que trata o Regimento Interno e Lei Orgânica durante a vigência deste ato.

Art. 3º O expediente da Câmara Municipal neste período permanecerá em funcionamento na forma do disposto pelo ato da Mesa 02 de 17 de março de 2020.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

WALTON ASSIS PEREIRA
Presidente

MARCOS ANTONIO GIATI
1º Secretário

NEIDE GARCIA FERNANDES
2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 23 dias do mês de março de 2020.

SILVIA CORREIA LIMA EVANGELISTA
Diretora Geral